



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta e nove
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 7ª Sessão Ordinária da
4 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da Universidade Federal
5 da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento da UFFS, Charles Albino
6 Schultz. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares: Péricles Luiz
7 Brustolin (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura), Henrique Dagostin (Pró-Reitor de
8 Gestão de Pessoas); diretores de *campus*: Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus* Chapecó),
9 Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus* Erechim), Janete Stoffel (*Campus* Laranjeiras do
10 Sul), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo); representantes docentes: Fabrício
11 Costa de Oliveira (*Campus* Cerro Largo), Enise Barth Teixeira (*Campus* Chapecó), Paulo
12 Afonso Hartmann (*Campus* Erechim), Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus* Erechim),
13 Josuel Alfredo Vilela Pinto (*Campus* Laranjeiras do Sul), Antonio Carlos Pedroso (*Campus*
14 Realeza); representantes técnicos administrativos em educação: Jonas Simon Dugatto (*Campus*
15 Cerro Largo), Rodrigo Rodrigues (*Campus* Chapecó), Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria);
16 representantes discentes: Rodrigo Ferraz Ramos (*Campus* Cerro Largo); participaram da sessão
17 os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar
18 justificativa): Thiago de Cacio Luchese (*Campus* Cerro Largo); não compareceram à sessão por
19 motivos justificados os seguintes conselheiros: Antônio Inácio Andrioli (vice-reitor); faltaram à
20 sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros: Guilherme Carrard Rodrigues
21 [*titular*], Sofia Japur Ihjaz [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Passo Fundo). Registra-se a
22 presença dos seguintes conselheiros suplentes, na presença dos titulares: Jonas Goldoni
23 [*suplente*] (repres. técnico administrativo em educação *Campus* Chapecó). Conferido o quórum
24 regimental, o presidente declarou aberta a sessão e passou ao Expediente. **1.1 Apreciação das**
25 **Atas das sessões anteriores: 5ª e 6ª Sessões Ordinárias de 2016.** Ambas as atas foram aprovadas
26 por consenso. **1.2 Comunicados:** O presidente informou que está disponível para os
27 conselheiros, no *Moodle*, documentação da Auditoria Interna que envia à Câmara cópia de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

28 Relatórios e Notas de Auditoria para conhecimento dos conselheiros. Após, abriu espaço para
29 comunicado dos conselheiros. O conselheiro Rodrigo Rodrigues comunicou a presença de
30 servidores técnico-administrativos na sessão, presentes objetivando acompanhar as pautas de
31 interesse da categoria. Encerrado o Expediente, o presidente apresentou a Ordem do Dia: **2.1**
32 Processo nº 23205.001223/2016-69 – Revisar Resolução nº 7/CONSUNI/CA. a) Relator:
33 Henrique Dagostin (pedido de vistas); **2.2** Processo nº 23205.004419/2016-13 – Alteração da
34 Resolução nº 4/2016 – CONSUNI/CAPGP. a) Relator: Janete Stoffel; **2.3** Processo nº
35 23205.004573/2014-79 – Avaliação de Desempenho Docente – Portaria nº 797/GR/UFFS/2014.
36 a) Relator: Enise Barth Teixeira; **2.4** Processo nº 23205.003984/2016-55 – Indicação de pauta à
37 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas. a) Relator: Comissão designada
38 através da Decisão nº 4/2016 – CONSUNI/CAPGP (Anderson André Genro Alves Ribeiro e
39 Lisia Regina Ferreira Michels); **2.5** Processo nº 23205.003136/2014-38 – Requerimento
40 Administrativo – Elaborar minuta de resolução para regulamentar a cessão de espaços físicos da
41 UFFS. a) Comissão designada através da Decisão nº 6/2016 – CONSUNI/CAPGP: Tulio
42 Sant'Anna Vidor, Josuel Alfredo Vilela Pinto e Fernanda Mara Peretti (indicada pela PROAD);
43 **2.6** Processo nº 23205.003985/2016-08 – Minutas de resolução que dispõe sobre a valoração de
44 prestação de serviços e bens. a) Relator: Comissão designada através da Decisão nº 5/2016 –
45 CONSUNI/CAPGP (Jonas Simon Dugatto e Paulo Afonso Hartmann); **2.7** Processo nº
46 23205.005011/2013-61 – Encaminha matéria para a Câmara de Administração do CONSUNI. a)
47 Relator: Péricles Luiz Brustolin. A conselheira Lísia Regina Ferreira Michels solicitou antecipar
48 o ponto 2.4, do qual é relatora, para ser apresentado logo após o item 2.1, tendo em vista que não
49 poderá se fazer presente à sessão da tarde, garantindo assim a apresentação do relato. A proposta
50 foi aceita pelos demais conselheiros. Assim, a pauta foi aprovada por consenso, com a alteração
51 da ordem dos itens. Passou-se ao item **2.1 Processo nº 23205.001223/2016-69 – Revisar**
52 **Resolução nº 7/CONSUNI/CA. a) Relator: Henrique Dagostin (pedido de vistas).** O
53 presidente passou a palavra ao conselheiro relator que iniciou a apresentação do parecer. Em
54 seguida, o conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor pediu a palavra, solicitando extensão do tempo de
55 apresentação para o conselheiro relator. Concedida extensão do tempo, o relator procedeu a
56 leitura de seu parecer na íntegra. Encerrada a apresentação do relato, o presidente explicou aos
57 conselheiros que estava disponível no *Moodle* minuta elaborada pela secretaria contendo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

58 | redação original da resolução, as propostas de alteração apresentadas na primeira relatoria e as
59 | propostas contidas no parecer de pedido de vistas, e informou que a minuta foi elaborada para
60 | facilitar o acompanhamento das alterações da minuta como um todo. O conselheiro Tulio
61 | Sant'Anna Vidor questionou o presidente, afirmando que a minuta apresentada pela comissão na
62 | primeira relatoria trata-se de minuta substitutiva, e que o parecer de vistas também apresenta
63 | uma minuta substitutiva, considerando o grande número de alterações propostas. Expôs que
64 | deve-se votar o parecer de vistas e votar do parecer original, caso o parecer de vistas não seja
65 | aprovado. O presidente explicou que as minutas não serão confrontadas uma com a outra, e
66 | propôs a seguinte metodologia: aprovar ou não o parecer de vistas, e em caso de aprovação,
67 | apreciar as considerações feitas pelo conselheiro Henrique Dagostin. Explicou ainda que as
68 | minutas não são substitutivas. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor contrapôs o presidente
69 | informando que, no seu entendimento o que falta no processo são as peças de minuta substitutiva
70 | que apresentem um texto final, mas que porém, isso não retira a característica das minutas
71 | apresentadas de serem entendidas como substitutivas. Após a discussão, definiu-se o
72 | entendimento de que as minutas seriam tratadas como substitutivas, o que levaria, ao final, à
73 | revogação da resolução original. O presidente propôs a seguinte metodologia: esclarecimentos
74 | quanto ao parecer de vistas do relator, após, apreciação do voto do relator. Caso aprovado, passa-
75 | se a análise de cada destaque apresentado no relato, sem prejuízo a novos destaques. Caso
76 | reprovado, passa-se a apreciação do voto da comissão que elaborou o primeiro parecer, e no caso
77 | de aprovado, passa-se a análise de cada destaque apresentado no relato, sem prejuízo a novos
78 | destaques. No caso deste relato ser reprovado, designa-se nova comissão. A conselheira Lísia
79 | Regina Ferreira Michels manifestou que, considerando a natureza da matéria, a sua relevância e
80 | o impacto que gerará na vida dos servidores, gostaria de discutir a matéria com a categoria
81 | (técnico-administrativos), solicitando assim novo pedido de vistas. O presidente informou que,
82 | conforme regimento, não é permitido novo pedido de vistas em matéria onde já há pedido de
83 | vistas. Porém, explicou que a presidência entende que a Câmara pode designar nova comissão
84 | que analise as visões expostas em ambos os pareceres e que apresente uma minuta substitutiva,
85 | por entender que o assunto não está desenvolvido suficiente para ser discutido sendo que, se
86 | levado à discussão na sessão, poderá gerar inúmeros conflitos tendo em vista as divergências
87 | entre os pareceres apresentados. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro manifestou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

88 interesse na discussão do tema na sessão, com o objetivo de orientar os trabalhos a serem
89 tomados na sequência. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor apresentou a seguinte proposta:
90 montar uma comissão que assuma o trabalho de analisar as minutas apresentadas, ampliar a
91 discussão e apresentar uma minuta substitutiva. Com base nas manifestações dos conselheiros, o
92 presidente apresentou as seguintes propostas: montar uma comissão e não apreciar nenhum dos
93 dois pareceres já apresentados, ou, abrir espaço para debate e esclarecimentos de ambos os
94 relatores (comissão e parecer de vistas) e após montar comissão. O conselheiro Antonio Carlos
95 Pedroso manifestou apoio à primeira proposta, e sugeriu ainda que todos os diretores de *campi*
96 que fazem parte da CAPGP deveriam participar da comissão. O conselheiro Anderson André
97 Genro Alves Ribeiro manifestou interesse no encaminhamento da apreciação dos pareceres, e se
98 ambos forem refutados, montar comissão. O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor manifestou
99 interesse na constituição da comissão, e no caso de necessidade de discussão, que ambos os
100 pareceres sejam debatidos. Após manifestações, o presidente apresentou nova proposta:
101 constituir comissão ou não. No caso de não constituir a comissão, passa-se à análise do parecer
102 de vistas. Submeteu em seguida as seguintes propostas para votação: PROPOSTA I – constituir
103 comissão para analisar o processo; PROPOSTA II – não constituir comissão para analisar o
104 processo e seguir o rito de análise do parecer de vistas. Registraram-se 13 (treze) votos para a
105 PROPOSTA I, 0 (zero) votos para a PROPOSTA II e 2 (dois) abstenções. Definiu-se assim por
106 constituir a comissão. Havendo ainda a necessidade de definição sobre a discussão ou não dos
107 principais pontos da matéria, o presidente submete novas propostas para votação: PROPOSTA I
108 – abrir espaço na sessão para discussão sobre o processo; PROPOSTA II – não abrir espaço na
109 sessão para discussão sobre o processo. Registraram-se 2 (dois) votos para a PROPOSTA I, 10
110 (dez) votos para a PROPOSTA II e 4 (quatro) abstenções. Definiu-se assim por não abrir espaço
111 para discussão sobre o processo. Passou-se a constituição da comissão. Foi designada a comissão
112 composta pelos conselheiros Lísia Regina Ferreira Michels, Rodrigo Rodrigues, Tulio Sant'Anna
113 Vidor, Janete Stoffel, Jonas Simon Dugatto, Anderson André Genro Alves Ribeiro e o presidente
114 do Comitê do Plano de Educação Formal (PLEDUCA), a ser consultado pela secretaria sobre a
115 participação na comissão. Definiu-se como prazo para apresentação do relato a sessão da
116 CAPGP prevista para ocorrer na data de 06 de dezembro de 2016. Encerrado o ponto de pauta,
117 passou-se ao item **2.4 Processo nº 23205.003984/2016-55 – Indicação de pauta à Câmara de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

118 **Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas. a) Relator: Comissão designada através**
119 **da Decisão nº 4/2016 – CONSUNI/CAPGP (Anderson André Genro Alves Ribeiro e Lisia**
120 **Regina Ferreira Michels).** O presidente passou a palavra aos conselheiros relatores. O
121 conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro procedeu a leitura na íntegra do parecer nº
122 16/CONSUNI-CAPGP/UFGS/2016, cujo voto foi: “*Diante o exposto, votamos favoravelmente à*
123 *aprovação da minuta, com as modificações sugeridas pelos relatores e sem prejuízo a possíveis*
124 *alterações*”. Abriu-se espaço para manifestações. Não havendo, passou-se a apreciação do
125 relato, sendo aprovado por consenso. Passou-se a análise dos destaques. Da minuta original do
126 processo, considerando os destaques e alterações propostas pelos relatores e demais destaques
127 feitos pelos conselheiros na sessão, a Câmara aprovou as seguintes alterações: **(a)** alterar a
128 redação da ementa da resolução, que passa a possuir o seguinte texto: *Estabelece normas para a*
129 *compensação de horas faltantes, decorrentes de recessos acadêmicos e de festas de final de ano,*
130 *por meio da utilização de carga horária resultante da realização de cursos de capacitação; (b)*
131 *alterar a redação dos considerandos b) e c) que passam a possuir a seguinte redação,*
132 *respectivamente: b) considerando a observância de relevante redução do quadro de pessoal nos*
133 *períodos de festas de final de ano e recesso acadêmico, e a necessidade de adequação dos*
134 *atendimentos e serviços prestados pelos diferentes setores da UFGS; c) considerando que as*
135 *Unidades Administrativas e os Campi da UFGS, em períodos de festas de final de ano e recesso*
136 *acadêmico, enfrentam distintas limitações na manutenção do seu expediente regular; (c)* incluir
137 os seguintes considerandos: *f) considerando que a compensação de horas faltantes por horas*
138 *comprovadas por meio de cursos de capacitação não será uma imposição para a UFGS, mas um*
139 *acordo entre a administração e o servidor técnico-administrativo em educação; g) considerando*
140 *que a compensação de horas faltantes por horas comprovadas por meio de cursos de*
141 *capacitação poderá trazer benefícios para a administração pública, tendo em vista a ampliação*
142 *das ofertas de cursos de capacitação e a valorização do servidor público; h) considerando que*
143 *não haverá prejuízo para os serviços prestados ao público, tendo em vista que durante os*
144 *períodos de recesso acadêmico e festas de final de ano, a demanda pelo atendimento ao público*
145 *é reduzida; (d)* suprimir o texto proposto para o Art. 1º; **(e)** alterar o caput e o inciso II do Art.
146 2º, que agora passa a vigorar como Art. 1º, e que passam a possuir a seguinte redação: *Art. 1º Os*
147 *servidores técnico-administrativos em educação da UFGS poderão utilizar a carga horária*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

148 *obtida em cursos de capacitação como forma de compensação das horas faltantes oriundas de;*
149 *II - Horário especial de atendimento nos campi e reitoria durante os períodos de recesso*
150 *acadêmico; (f) incluir novo artigo e parágrafos que tratam dos cursos de capacitação que*
151 *poderão ser utilizados para fins de compensação e sobre o plano de compensação de horas. O*
152 *artigo, que passa a valer como Art. 2º, e respectivos parágrafos, possuem a seguinte redação: Art.*
153 *2º Podem ser utilizados, para fins de compensação, os cursos de capacitação, presenciais ou à*
154 *distância, oferecidos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de*
155 *Gestão de Pessoas ou cursos realizados em outras instituições. §1º Os cursos a que se refere o*
156 *caput devem ser oferecidos por Escola de Governo ou serem homologados pela chefia imediata.*
157 *§2º Poderão ser utilizadas horas de formação profissional, em nível de especialização, mestrado*
158 *ou doutorado, que não foram concedidas como horas de afastamento no Plano de Educação*
159 *Formal (PLEDUCA). As horas serão analisadas utilizando-se a mesma documentação do*
160 *PLEDUCA e a documentação que comprova parte das horas concedidas. §3º O servidor deve*
161 *apresentar, em até 30 (trinta) dias do término do período de recesso ou horário especial, plano*
162 *de compensação onde opte entre o uso de horas oriundas de cursos de capacitação e/ou*
163 *reposição de horas como forma de compensação, a ser homologado pela chefia imediata. §4º*
164 *Os cursos realizados em horário de expediente não poderão ser utilizados para compensação.*
165 Iniciou-se o debate sobre os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º propostos na minuta inicial do processo.
166 Tais parágrafos dispõem sobre os prazos para a realização dos cursos de capacitação. Definiu-se,
167 a partir de proposta da relatoria, transformar o parágrafo 1º em artigo, passando a vigorar como
168 Art. 3º. Considerando o teto da sessão, definiu-se que a redação do artigo seria finalizada na
169 sessão da CAPGP agendada para ocorrer à tarde. Sendo meio dia e trinta e cinco minutos, o
170 presidente consultou os conselheiros quanto ao encerramento da sessão e consequente pausa no
171 ponto de pauta, com retorno na sessão da tarde, às quatorze horas. Havendo consenso entre os
172 conselheiros, sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Talita
173 Frozza, Secretária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a
174 presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.